



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

077/2025

Emissão:

16/05/2025

Processo:

202500058001759

Setor Requisitante: Gerência de Cerimonial e Eventos – GCEV

FORNECEDOR

Nome: ESTACIONAMENTO E LAVAJATO BITTAR LTDA

Fone: (62) 9 8547 0363

End: PC CIVICA

Bairro: SETOR CENTRAL

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB AGÊNCIA: 3300 CONTA: 100218

CNPJ: 05.919.906/0001-28

Contato: Ana Victoria

E-mail: eliane.reis@ovg.org.br

Nº 512

CEP: 74.003-010

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

Fonte de Recurso: Recurso Próprio

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de espaço ou garagem, para no mínimo 300 vagas (estacionamento) para segurança e guarda dos veículos dos convidados do evento Arraiá do Bem - Edição 2025.	Serv.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

Valor por extenso: seis mil reais R\$ 6.000,00

Cond. Pagamento:	<p>O pagamento será efetuado com até 10 (dez) dias, após o término e entrega da prestação do serviço, mediante emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG:</p> <p>O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.</p> <p>A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.</p> <p>Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.</p> <p>As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.</p> <p>As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.</p> <p>Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.</p> <p>Somente serão pagos os serviços devidamente executados.</p>
Prazo e Local de Entrega:	<p>Os serviços deverão ser realizados nos dias 12 e 13/06/2025, no entorno da Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, observando-se as condições descritas no item 3.1 do Termo.</p>

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Horário do evento: das 19 horas do dia 12/06/2025 até 02 horas do dia 13/06/2025, ou até a permanência do último veículo.

O espaço deverá estar disponível a partir das 18 horas e 30 minutos do dia 12/06/2025.

A empresa deverá deixar um responsável durante a utilização do espaço, sendo que este não poderá fazer manobras dos veículos.

As manobras dos veículos serão realizadas por empresa especializada contratada pela OVG, que deverão ter total acesso ao espaço.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O estacionamento deverá estar em funcionamento enquanto houver veículos aguardando devolução ao proprietário.

DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser realizados nos dias 12 e 13/06/2025, no entorno da Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, observando-se as condições descritas no item 3.1 deste Termo.

A empresa será responsável pela gestão da carga horária dos profissionais contratados, bem como de todos os encargos decorrentes da contratação.

O profissional deve obedecer às normas disciplinares e de segurança da Organização e zelar pelo respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, usuários do serviço e convidados.

O deslocamento do profissional até o local da prestação do serviço é de responsabilidade da Contratada.

O colaborador da empresa Contratada deverá apresentar identificação da empresa.

Será de inteira responsabilidade da Contratada a contratação de funcionários devidamente treinados e habilitados, com boa aparência, e de fino trato para lidar com o público.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

À Contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Gerência de Cerimonial e Eventos (GCEV) da OVG, a cargo do Coordenador de Operação de Eventos, através dos telefones (62) 3201-9465.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. A Contratada deverá comunicar formal e previamente ao Gestor do Contrato toda e qualquer anormalidade ou impropriedade que possa impactar a execução regular e rotineira do evento programado e autorizado, prestando os esclarecimentos necessários para deliberação do Contratante. Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, transporte, treinamento, alimentação, capacitação, registro, anotação de responsabilidade técnica (ART), e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes. A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros. A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, devendo Informar e manter atualizados os meios de comunicação (telefone e e-mail) disponíveis para a CONTRATANTE, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços, quando necessário. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a permitir do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os serviços entregues pela Contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável :Nathalia - Fone: (62) 3201-9435

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------